



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3.887/2024

Município de Tupanciretã/RS

Gabinete do Prefeito Necessidade da Administração: Compra material para prateleiras

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a compra de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO DA DEFESA CIVIL

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

100 PARAFUSO MAD TOTAL- R\$0,23

100 BUCHA 08- TOTAL – R\$0,34

10 CANTONEIRA- TOTAL R\$10,01

35 MADEIRAS – TOTAL R\$40,38

VALOR TOTAL : R\$ 1.570,68

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO DA DEFESA CIVIL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO DA DEFESA CIVIL



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada através de nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento da entrega e nem obrigações futuras.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto comprado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 6545/2023, que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Tupanciretã, nos termos da lei federal 14133 e das outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que deverá ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se der por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 12,800.00**

100 PARAFUSO MAD TOTAL- R\$0,23

100 BUCHA 08- TOTAL – R\$0,34

10 CANTONEIRA- TOTAL R\$10,01

35 MADEIRAS – TOTAL R\$40,38

VALOR TOTAL : R\$ 1.570,68

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º7214-1